



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 58/2023. (PODER LEGISLATIVO)

 Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná	
PROTÓCOLO Nº	1190/23
Recebido em:	13/11/23 16:55
Protocolista	[Assinatura]

Ementa: Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 2.964, de 26 de julho de 2.019, que concede auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.964, de 26 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cambé, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizada a concessão mensal de auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cambé.

Art. 2º O auxílio alimentação, repassado em pecúnia, fica fixado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º O valor do auxílio alimentação será reajustado anualmente, mediante portaria, pelo mesmo índice aplicado na reposição anual dos servidores da Câmara Municipal de Cambé.

§1º O auxílio alimentação não se acumula com outro de espécie semelhante, como a concessão de cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

§2º A designação do servidor ocupante de cargo efetivo para o exercício de cargo em comissão, função gratificada ou gratificação de desempenho de função não impossibilitará o recebimento do auxílio alimentação.

§3º Não farão jus ao auxílio alimentação os servidores afastados sem remuneração.

§4º Para efeito de percepção do auxílio alimentação, nos casos de admissão, exoneração, aposentadoria ou afastamento não remunerado, o servidor fará jus ao pagamento proporcional aos dias de trabalho do mês.”



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

Art. 2º Os efeitos das alterações promovidas pela presente Lei, serão aplicados a partir da competência de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, em 10 de novembro de 2023.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

Fernando dos Santos Lima
Primeiro-Secretário